



Edital 01/24 para Seleção de Bolsistas de Extensão e Cultura Edital Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a coordenação do **Projeto Aquário na Escola** e a coordenação do **Projeto Repositório Institucional UNIR** institucionalizados pela PROCEA, o Edital 01/24 para seleção de Bolsistas de Extensão e Cultura nas modalidades Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, conforme as especificações constantes no Edital Nº 008 PIBEC /PROCEA/UNIR/2023. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação, sendo possível sua prorrogação.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas para atuação nos Projetos: Aquário na Escola e Repositório Institucional UNIR: potencializando o acesso e a disseminação da informação acadêmico-científica produzida pelos cursos de Engenharia de Pesca e Zootecnia do Campus de Presidente Médici com a implementação de recursos digitais.
- 1.2. As Bolsas de Extensão e Cultura são vinculadas ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia.
- 1.3. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas de Ação Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Sendo 2 (duas) bolsas vinculadas ao Projeto Aquário na Escola e 2 (duas) bolas vinculadas ao Projeto Repositório Institucional UNIR

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão individuais e **gratuitas**;
- 2.1. 2.2 As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de 09/01/24 até às 23h59 do dia 14/01/2024, por meio do link: https://forms.gle/UPy5xqxkewArnC4B7
- 2.3. Deverão ser anexados os seguintes documentos em formato PDF no formulário:
 - a) Cópia do RG e do CPF;
 - b) Comprovante de matrícula no curso;

- c) Histórico atualizado do curso;
- d) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);
- e) Cópia de comprovante de titularidade de conta corrente
- f) Declaração de disponibilidade de tempo (ANEXO 1)
- g) Declaração de Discente Prioritário (CUCA)
- 2.4 Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste edital serão indeferidos.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:

- a) Estar regularmente matriculado, a partir do primeiro período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicos pedagógicas;
- c) Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- d) Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais.
- e) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- f) Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais;
- g) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica Bolsistas vinculados a Modalidade Ação Afirmativa.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita pelos Coordenadores dos Projetos de extensão e cultura.
- 4.2. A avaliação será realizada em duas etapas:
 - a) Análise de Histórico Escolar: Média de todas as disciplinas cursadas no curso.
 - b) **Entrevista:** a entrevista será on-line (via google meet), no dia **17/01/2024**. O link e o horário da reunião serão comunicados aos candidatos por e-mail e whatsApp.
- 4.3. A nota final do candidato será obtida por média aritmética entre as notas do histórico escolar e entrevista.

- 4.4. Esta seleção implicará em uma classificação estabelecida através das notas dos candidatos;
- 4.5. Havendo empate, será considerado como critério de desempate:
 - I Candidato que possuir a maior idade;
- 4.6. As vagas para a admissão com bolsa serão preenchidas por ordem de classificação, conforme a modalidade pretendida;
- 4.7. Os candidatos classificados que excederem as vagas ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência dos projetos;
- 4.8. A substituição de bolsistas, quando necessária, será realizada prioritariamente pelo discente aprovados do quadro de cadastro reserva;
- 4.9. A validade do cadastro de reserva é de 12 meses.

5. SÃO OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES BOLSISTAS:

- I participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto;
- II apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- III não sofrer reprovação por falta;
- IV manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmica pedagógicas;
- V produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, produtos (relatório, artigo, banner ou resumo expandido), como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea
- VI apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- VII fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.
- 5.1. O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - I mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
 - II ao término da vigência do termo de compromisso;
 - III conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;

- IV por morte do bolsista;
- V trancamento total do curso;
- VI desempenho acadêmico insuficiente;
- VII desistência da bolsa ou do curso;
- VIII prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 5.2 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - I não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
 - II a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;
 - III por solicitação da Diretoria de Extensão e Cultura, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.
- 5.3 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.
- 5.4 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	09/01/2024	https://engenhariadepesca.unir.br/homepage
Período de Inscrição	09 a 14/01/2024	https://forms.gle/UPy5xqxkewArnC4B7
Homologação das inscrições	16/01/2024	https://engenhariadepesca.unir.br/homepage
Entrevistas	17/01/2024	Google meet
Divulgação do Resultado Preliminar	18/01/2024	https://engenhariadepesca.unir.br/homepage
Recurso contra Resultado Preliminar	19/01/2024	depamedici@unir.br
Resultado do recurso	22/01/2024	https://engenhariadepesca.unir.br/homepage
Divulgação do Resultado Final	23/01/2024	https://engenhariadepesca.unir.br/homepage
Assinatura do Termo de compromisso	Até 31/01/2024	SEI
Início das atividades dos bolsistas	01/02/2024	

Anexo 1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,			,
	RG		
			_, Nº,
	, cidade		
CEP	declaro para fins	de recebimento	da Bolsa Extensão
AF/2023 da Pró-Reite	oria de Cultura, Extensão e A	Assuntos Estudant	tis – PROCEA/UNIR
que tenho DISPONI	BILIDADE DE 20 HORAS	S SEMANAIS P	PARA EXERCER A
ATIVIDADE DE B	OLSISTA EDITAL PIBEC	Nº 008/2023/PF	ROCEA/UNIR e que
estou ciente de que a	omissão de informações ou a	apresentação de	dados ou documentos
falsos e/ou divergen	tes implicam, a qualquer te	empo, no cancela	amento da Bolsa, se
concedida, e obrigam	a imediata devolução dos v	alores indevidan	nente recebidos, além
das medidas judiciais	cabíveis.		
	Presidente	e Médici,	_de Janeiro de 2024.
-	Assinatura do l	 Declarante	